

LEI Nº 139/2011 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

Denominação de Rua existente no centro da Cidade, de Rua "Jose Morais da Silva" e de outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Nº 139/2011 de 24 de novembro de 2011.

Art. 1º - Fica a atual Rua Projetada, sem denominação oficial localizada no centro da Cidade, com início na Rua Jose Maciel de Souza passando por trás da Igreja Evangélica Assembleia de Deus denominada oficialmente de Rua "JOSÉ MORAIS DA SILVA".

Art. 2º- Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a mandar confeccionar Placas à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Salgadinho — PB em 24 de novembro de 2011.